



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

- 01- **DECISÃO DO REITOR, AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
Denominação do prédio principal da Coordenadoria do Ensino de Ciências do Nordeste (CECINE). Prédio Professor Emérito RICARDO DE CARVALHO FERREIRA ..... 01
- 02- **EDITAL Nº 70/2013**  
Resultado de Concurso Público para Docentes do Magistério Superior – Recife – Edital 16/13 ..... 01
- 03- **EDITAL Nº 71/2013**  
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto ..... 02 - 07
- 04- **EDITAL Nº 73/2013**  
Divulga Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto–Edital nº 58/2013 07
- 05- **PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - CFCH**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado ..... 08 -14
- 06- **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado ..... 15 - 25
- 07- **PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL – CCB – 2ª RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado ..... 26
- 08- **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013 – CEAD – AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
Validação das inscrições de alunos pré-inscritos na Plataforma Freire, no Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE) na modalidade à distância ..... 26

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## DECISÃO DO REITOR, AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

Considerando:

- a) Proposta encaminhada pelo Prof. Ascendino Flavio Dias e Silva;
- b) O mérito da proposta, face ao reconhecimento nacional e internacional do Professor Emérito RICARDO DE CARVALHO FERREIRA pela sua brilhante carreira como docente e pesquisador;
- c) A contribuição do Professor Ricardo Ferreira à CECINE, ao atuar como educador de Química.
- d) O parecer favorável do Pró-Reitor de Extensão.

### DECIDO:

**Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário**, a denominação do prédio principal da Coordenadoria do Ensino de Ciências do Nordeste (CECINE) como **Prédio Professor Emérito RICARDO DE CARVALHO FERREIRA**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 16 de outubro de 2013.

Prof. **Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
Reitor e Presidente do Conselho Universitário

### EDITAL Nº 70, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

#### DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para **DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Classe **AUXILIAR**, referência 1, aberto mediante Edital nº 16, de 30/04/2013, publicado no D.O.U. n.º 83, de 02/05/2013, retificado no Diário Oficial da União nº 93, de 16/05/2013, e no D.O.U nº 141, de 24 de julho de 2013, para o Campus Recife, conforme tabela abaixo. (Processos n.ºs 23076.044807/2012-18 e 044809/2012-15)

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Prótese e Cirurgia Buco-Facial/CCS	Área: Odontologia Subárea: Próteses/Clínica Integral	DE	1	1º lugar: Simone Guimarães Farias Gomes 2º lugar: Bruna de Carvalho Farias Vajgel 3º lugar: Júlia Magalhães da Costa Lima 4º lugar: Luciana Sarmiento de Mendonça
	Área: Odontologia Subárea: Primeiros Socorros	DE	1	1º lugar: Martinho Dinoá Medeiros Júnior 2º lugar: Adriana Carla Barbosa Firmo

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 203, de 18.10.2013, seção 3, página 86.

**EDITAL Nº71, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013,  
ABRE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 22/2013 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, torna público que estará aberta nas Secretarias dos Departamentos do *campus* de Recife e nas Secretarias dos Núcleos dos *campi* de Vitória e do Agreste, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir das 08 horas do dia 21 de outubro de 2013 e serão encerradas às 17 horas do dia 30 de outubro de 2013.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, no turno da manhã, e das 14:00 às 17:00 horas, sendo facultado aos departamentos o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: Secretarias dos Departamentos e dos Núcleos constantes nos ANEXOS deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida pelos Departamentos e Núcleos, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, cópias autenticadas do título já revalidado, no caso de graduação, ou reconhecido, no caso de pós-graduação.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação e pós-graduação registrados, revalidados ou reconhecidos.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 São motivos para o indeferimento de inscrição:

- a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
- c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos ou Núcleos.

2.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.6.1 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.7 A prova didática ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7.1 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didático-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.7.2 O resultado da prova didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.8 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didático-prática.

2.8.1 Será eliminado o candidato que não tenha comparecido a qualquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento ou Núcleo.

- 2.9 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didático-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.
- 2.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.
- 2.9.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.
- 2.10 O Chefe de Departamento ou o Coordenador do Núcleo concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didático-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.
- 2.11 A prova de títulos, de caráter classificatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:
- acadêmicos;
  - atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
  - atividades didáticas.
- 2.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos ou pelos Departamentos/Núcleos:
- títulos acadêmicos;
  - atividades profissionais, científica, literárias ou artísticas; e
  - atividades didáticas.
- 2.11.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.
- 2.12 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria dos departamentos/núcleos responsáveis pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:
- Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática;
  - Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários;
  - Critérios de pontuação da prova de títulos;
  - Cronograma com:
    - Datas, horários e local das provas;
    - Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didático-prática;
    - Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção;
- 2.12.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria dos departamentos/núcleos responsáveis pela Seleção.
- 2.13 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).
- 2.13.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.
- 2.13.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.
- 2.13.3 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental do centro onde está sendo realizada a seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.
- 2.14 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.
- 2.14.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.
- 2.14.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo departamento/núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada pela banca, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.17.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.17.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da banca e pelo secretário do departamento.

2.18 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural do Departamento ou Núcleo que estiver realizando o processo seletivo.

2.19 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

### 4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
			TÍTULO	VALOR DA RETRIBUIÇÃO	VALOR FINAL
Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	20 HORAS	1.914,58	APERFEIÇOAMENTO	69,82	1.984,40
			ESPECIALIZAÇÃO	152,35	2.066,93
			MESTRADO	428,07	2.342,65
			DOUTORADO	785,93	2.700,51
Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	40 HORAS	2.714,89	APERFEIÇOAMENTO	110,22	2.825,11
			ESPECIALIZAÇÃO	253,13	2.968,02
			MESTRADO	835,05	3.549,94
			DOUTORADO	1.934,76	4.649,65

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

### 5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

## **6.DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO 1 a este edital; e de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO 2 a este edital.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7 É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamento/coordenador de núcleo diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o edital deverá ser respondida pela secretaria do departamento/núcleo responsável pela seleção.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.13 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad), a partir da data de sua publicação no D.O.U.

Ana Maria Santos Cabral



**ANEXO 1**

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	ÁREA	Vaga/RT	
				20h	40h
CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE – CARUARU – PE - Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, BR 104, Km 59, S/N Nova Caruaru, Caruaru, Pernambuco, CEP: 55.002-970 - Fone: 81 -21267772/7771	Núcleo de Formação Docente	Graduação em licenciatura ou bacharelado em matemática; ou licenciatura em ciências com habilitação em matemática; ou licenciatura em ciências exatas com habilitação em matemática.	Teoria dos conjuntos, análise combinatória e trigonometria	0	1
Centro de Ciências Exatas e da Natureza Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50670-901 - Tel.: (81) 2126-8450/8403	FÍSICA	Graduação Em Física Ou Ciências Afins	Tópicos Em Física Teórica	1	0

**ANEXO 2**

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	ÁREA	Vaga/ RT	
				20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8508 Horário de Atendimento: 8h-11h30/ 14h às 16h30	Fonoaudiologia 2126-8927	Graduação em Fonoaudiologia	LINGUAGEM		1
	Medicina Clínica 2126-8534	Graduação em Medicina e residência Médica em Pneumologia	PNEUMOLOGIA	1	

Publicado no DOU nº 203, de 18.10.2013, seção 3, páginas 86 - 88.

**EDITAL Nº 73, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.  
DIVULGA RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 58, de 20/09/2013, publicado no D.O.U. nº 184, de 23/09/2013, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076.050274/2013-94).

Departamento ou Núcleo	Área	Nº de Vagas	Regime De Trabalho	Classificação / Nome
Música	Metodologia do Ensino da Música	1	40	1º LÚCIA DE FÁTIMA RAMOS VASCONCELOS 2º LUCIANA BEZERRA DA SILVA BRITO
	Violoncelo	1	40	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
Cirurgia	Cirurgia Vascular	1	40	1º FREDERICO BARCELOS EVANGELISTA 1º MARTHYNA PESSOA DE SOUZA
Nutrição	Química Geral e Bioquímica Aplicada À Nutrição e ao Exercício Físico	1	20	2º TAMARA KELLY DE CASTRO GOMES
Administração Escolar e Planejamento Educacional	Planejamento e Organização Educacional e Escolar	2	40	1º ANDREZA MARIA DE LIMA 2º THAMYRIS MARIANA CAMAROTE MANDU
Métodos e Técnicas do Ensino	Ensino de História	1	40	1º KLEBER CLEMENTINO DA SILVA 2º RÔMULO JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 3º JOSÉ MARCELO MARQUES FERREIRA FILHO 4º ESDRAS CARLOS DE LIMA OLIVEIRA
Ciências Geográficas	Geografia Geral	2	40	1º JONAS OTAVIANO PRAÇA DE SOUZA 2º LARISSA MONTEIRO RAFAEL 3º DEIVIDE BENÍCIO SOARES
	Geografia Humana	1	40	1º PRISCILA BATISTA VASCONCELOS 2º JOSÉ PLÁCIDO DA SILVA JUNIOR 3º OTÁVIO AUGUSTO A. DOS SANTOS 4º GABRIELA M. CABRAL DE ARRUDA

ANA MARIA SANTOS CABRAL

Publicado no DOU nº 203, de 18.10.2013, seção 3, página 88.

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/09/2013)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2014** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Curso de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Arqueologia ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-graduação em Arqueologia, situada no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE, Fone/Fax: (81) 2126-7364), entre os dias 21 de outubro a 18 de novembro de 2013, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br); isenção da taxa para alunos da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição;
- e) *curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, devidamente autenticada;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, devidamente autenticada;
- c) pré-projeto de dissertação em 03 (três) vias, conforme anexo IV.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado, reconhecido pela Capes/MEC, devidamente autenticada;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, devidamente autenticada;
- c) pré-projeto de tese, em 03 cópias, conforme anexo IV.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, em caso de aprovação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o Diploma de Pós-Graduação em Arqueologia após seu diploma da Graduação/Mestrado ser revalidado;

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação; e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas e Horários</b>
Inscrições	21/10 a 18/11/2013 das 8 às 12 e das 14 às 17h
Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento	25/11/2013 das 8 às 12h
Resultado	26/11/2013 às 14h
Prazo Recursal da Etapa 1	27, 28 e 29/11/2013 das 8 às 12 e das 14 às 17h
Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	02/12/2013 das 8 às 12 e das 14 às 18h
Resultado	03/12/2013 às 14h
Prazo Recursal da Etapa 2	04, 05 e 06/12/2013 das 8 às 12 e das 14 às 17h
Etapa 3 – Prova de idioma	09/12/2013 das 8 às 10h
Resultado	10/12/2013 às 14h
Prazo recursal da Etapa 3	11, 12 e 13/12/2013 das 8 às 12 e das 14 às 17h
Resultado final	16/12/2013 às 14h
Prazo recursal do Resultado final	17, 18 e 19/12/2013 das 8 às 12 e das 14 às 17h
Matrícula	03/2014 – conforme calendário da PROPESq
Início das aulas	03/2014 – conforme calendário da PROPESq

#### 3.1.1 – Etapa 1: Prova de Conhecimento

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória com peso 4, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre temas constantes no Anexo III.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicadas neste Edital (20%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

### **3.1.2. – Etapa 2: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.2 – São critérios para a análise do pré-projeto:

- a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- b) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- c) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

### **3.1.3 – Etapa 3: Prova de Idioma**

3.1.3.1 – A prova de idioma (Inglês para o Mestrado; Inglês e Francês para o Doutorado), de caráter classificatório e com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. A mesma terá duração de 2 horas para o Mestrado e de 4 horas para o Doutorado, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.3.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%)

Responder a questões formuladas sobre o mesmo (as questões e respostas serão elaboradas em Português) (50%).

3.1.4. A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Prova de Conhecimento x 0,4) + Etapa 2 (Defesa do pré-projeto x 0,4)+ Etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2)

## **4. Resultado**

4.1 - O resultado da seleção será expresso de acordo com a fórmula do item 3.1.4.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o Resultado Final será publicado do Boletim Oficial da Universidade, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no [site www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

## **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas 15 vagas, acrescida uma vaga para servidor da UFPE, conforme Res. 1/2011 do CCEPE, para o Curso de Mestrado e 10 vagas, acrescida uma vaga para servidor da UFPE, conforme Res. 1/2011 do CCEPE para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Informações, inscrições e local de realização das provas serão divulgados através do endereço [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone: (0XX81) 2126-7364, e-mail: ppgarq@gmail.com.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (defesa do pré-projeto), a presença dos candidatos que ainda não a tenham feito, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 07 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 15 de outubro de 2013

Anne-Marie Pessis  
Coordenadora da Pós-Graduação em Arqueologia– UFPE

### **Anexos:**

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO BOLETO
- III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- IV – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EXAME DE SELEÇÃO – 2013

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Arqueologia e Conservação do Patrimônio Cultural no Nordeste

CURSO: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome:			
Estado Civil:		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
RG.	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:			

**DADOS DE NASCIMENTO:**

País:	UF:	Cidade:	Data: ___/___/___
Nome da Mãe:			

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua, Av., etc	
Nº	Apart/Bloco:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Caixa Postal:	
Telefone: ( )	Fax: ( )
Celular: ( )	E-mail:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Graduação:	
Instituição:	
Início: ___/___/___	Conclusão: ___/___/___

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:
Instituição/Empresa:
Departamento:
Cargo ou função:

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II

### BOLETO BANCÁRIO

#### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o 'site' [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
  2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
  3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
  4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
- RECOLHIMENTO: Código 288322
- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação - 3082
- VALOR = R\$ 50,00
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informe
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
  7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO III

### TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CURSOS DE MESTRADO

2013

1. Metodologia da pesquisa científica
2. Teoria, métodos e técnicas em arqueologia
3. Povoamento das Américas
4. Arqueologia do Nordeste do Brasil
5. Registros rupestres da pré-história
6. Conservação e Restauração do Patrimônio Arqueológico

**As obras citadas encontram-se disponíveis, para consulta, na Biblioteca da Pós-Graduação em Arqueologia, 10º andar do CFCH ou na Biblioteca do CAC, da UFPE.**

## **Bibliografia Recomendada**

1. Anais da Conferência Internacional sobre o povoamento da América. In: *Revista Fundamentos I*. São Raimundo Nonato, 1996.
2. BUNGE, M. *La ciencia. Su método y su filosofía*. Buenos Aires: Ediciones Siglo Veinte, 1972.
3. BUTZER, K. W. *Arqueología: una ecología del hombre. Método y teoría para un enfoque contextual*. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 1982.
4. JUSTICIA, M.J.M. *Historia y Teoría de la Conservación y Restauración Artística*. Madrid: Editora Tecnos, 2000.
5. JUSTICIA, M.J.M. *Antología de Textos Sobre Restauración*. Jaén: Editora Universidad de Jaén, 1996.
6. MARTIN, G. *Pré-história do Nordeste do Brasil*. 4ª Ed., Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.
7. PESSIS, A. M. *Imagens da Pre-História. Parque Nacional Serra da Capivara*. São Paulo: FUMDHAM/PETROBRAS, 2003.
8. TRIGGER, B. *A História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo, Odysseus, 2004.

## **Bibliografia complementar**

1. JOHNSON, M. *Teoría Arqueológica: una introducción*. Barcelona: Ariel, 2000.
2. MEGGERS, B. J. *América Pré-histórica*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1979.
3. RENFREW, C. e BAHN, P. *Arqueología: teorías, métodos y práctica*. Madrid: Akal, 1993.

## **ANEXO IV**

### **MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Os projetos de pesquisa deverão ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, impressas em papel A4, tamanho da fonte 12, espaço 1,5 entre linhas, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1- Título;
- 2 – Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 – Problema, Objetivos e Hipótese(s);
- 4 – Metodologia: neste item o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
  - a) as relações entre problema, hipótese(s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
  - b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da pós-graduação;
- 5 – Bibliografia básica para o projeto;
- 6 – Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação a ser defendida.



**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGECAM, em 19/09/2013)

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/propesq>>, contendo as normas do **Processo Seletivo para Admissão de Discentes – Ano Letivo 2014, primeira entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Curso de Mestrado Acadêmico:

## **1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se **graduação** em Engenharia Civil ou nas áreas definidas a seguir: Engenharias, Arquitetura, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias e Ciências Ambientais, conforme classificação das áreas de conhecimento da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>>, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação) e/ou autorizados pela UFPE. Os candidatos da área de concentração de **Estruturas e Materiais**, obrigatoriamente, devem ser Bacharéis. No caso específico da área de concentração de **Tecnologia Ambiental**, os candidatos que cursaram Bacharelados terão prioridade sobre os de Licenciatura.

1.2 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração. No caso específico da Área de Concentração de Estruturas e Materiais, os candidatos também devem ficar atentos ao **preenchimento obrigatório** da seção da escolha da linha de pesquisa na ficha de inscrição, visto que deverá selecionar obrigatoriamente a 1ª e 2ª opções.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, situada no 1º Andar do Bloco G, Sala 1, do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE – Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriú, Zona Rural, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2126-7340, no período de **11 de novembro a 19 de dezembro de 2013**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (**via SEDEX**), ficando condicionada a avaliação dos documentos ao recebimento dos mesmos no **prazo limite de 18 de dezembro de 2013**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.6 – Todas as inscrições devem ser entregues em envelope lacrado. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 – Documentação para a Inscrição

### 2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível para *download* no *site* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>>), na forma do Anexo I. O candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que oferta vagas neste edital. As linhas estão numeradas (ver Anexo IV). No caso específico da Área de Estruturas e Materiais, o candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que oferta vagas neste edital. As linhas estão numeradas e identificadas com o nome do professor orientador do programa (ver Anexo IV). **O candidato da Área de Estruturas e Materiais deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número corresponde à linha de pesquisa de sua escolha (1ª e 2ª opções).**
- b) Cópias autenticadas do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE), ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.
- c) Cópia do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- d) 1 (uma) foto 3 x 4 recente.
- e) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O boleto encontra-se no (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)>. Estão isentos da taxa de inscrição os candidatos concluintes de cursos de graduação da UFPE, bem como servidores desta mesma instituição, mediante entrega de cópia de documento comprobatório.
- f) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes do *site* do CNPq: <<http://www.cnpq.br>>), devidamente comprovado (anexar cópia de todos os documentos comprobatórios, não precisando autenticá-los), por exemplo: certificados, declarações, dentre outros.

### 2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.
- b) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma de Mestrado após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, com colação de grau realizada, até a data de realização da matrícula.

### 3 – Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada cada comissão por 2 membros do seu corpo docente:

#### 3.1 – Seleção para o mestrado na área de concentração de Estruturas e Materiais

A seleção para o mestrado na área de **Estruturas e Materiais** constará de duas etapas:

<b>Etapas da Seleção</b>	<b>Datas e Horários</b>
Período de inscrições	11/11/2013 a 19/12/2013, de 9h às 12h e de 14h às 17h
<b>Etapa 1 – Avaliação de Histórico</b>	<b>14/01/2014</b> , de 14h às 17h
Resultado	16/01/2014, às 17h
Prazo recursal da Etapa 1	20 a 22/01/2014, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	23/01/2014, às 17h
<b>Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes</b>	<b>28/01/2014</b> , de 14h às 17h
Resultado	30/01/2014, às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	03 a 05/02/2014, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	06/02/2014, às 16h
<b>Resultado Final</b>	06/02/2014, às 17h
Prazo recursal do Resultado Final	10 a 12/02/2014, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Pré-matrícula	17 a 20/02/2014, de 9h às 12h e de 14h às 17h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ

#### 3.1.1 – Etapa 1: Avaliação de Histórico

3.1.1.1 – A Etapa 1 será realizada através da análise do Histórico Escolar da graduação, com peso 6 (seis), e pontuação máxima 10,0, sendo de caráter eliminatório.

3.1.1.2 – A pontuação mínima para aprovação na Etapa Avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar do Curso de Graduação é 5,0 (cinco).

3.1.1.3 – Na avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

AVALIAÇÃO do Histórico Escolar (pontuação máxima: 10,0)

<b>Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Avaliação global do histórico escolar do curso de graduação (colocar o valor da média multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	7,0
Avaliação das disciplinas relevantes da área de concentração	3,0

Quadro I - Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso - CPC\*

<b>CPC</b>	<b>Fator CPC</b>
2 ou sem classificação	0,8
3	0,9
4 e 5	1,0

\* O CPC está disponível no *site* do INEP (<[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)>)

### 3.1.2. – Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), é classificatória.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes obedecerá as seguintes tabelas:

#### A - FORMAÇÃO ACADEMICA COMPLEMENTAR (pontuação máxima: 10,0) (peso 3)

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Monitoria	2
Especialização na área de concentração	7
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração	5

#### B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima: 10,0) (peso 2)

<b>Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Estágio curricular na área de concentração	5
Atuação profissional em nível superior na área de concentração	10

#### C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (pontuação máxima: 10,0) (peso 3)

<b>Atividade de Pesquisa e Extensão (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

#### D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima: 10,0) (peso 2)

<b>Trabalho Produzido (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração e prêmios científicos	3

### 3.2 – Seleção para o mestrado na área de concentração de Tecnologia Ambiental

A seleção para o mestrado na área de **Tecnologia Ambiental** constará de duas etapas (Avaliação do Histórico + Avaliação do Currículo):

<b>Etapas da Seleção</b>	<b>Datas e Horários</b>
Período de inscrições	11/11/2013 a 19/12/2013, de 9h às 12h e de 14h às 17h
<b>Etapa 1 – Avaliação de Histórico</b>	<b>14/01/2014</b> , de 14h às 17h
Resultado	16/01/2014, às 17h
Prazo recursal da Etapa 1	20 a 22/01/2014, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	23/01/2014, às 17h
<b>Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes</b>	<b>28/01/2014</b> , de 14h às 17h
Resultado	30/01/2014, às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	03 a 05/02/2014, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	06/02/2014, às 16h
<b>Resultado Final</b>	06/02/2014, às 17h
Prazo recursal do Resultado Final	10 a 12/02/2014, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Pré-matrícula	17 a 20/02/2014, de 9h às 12h e de 14h às 17h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ

#### 3.1.1 – Etapa 1: Avaliação do Histórico Escolar

3.1.1.1 – A Etapa 1 será realizada através da análise do Histórico Escolar da graduação, com peso 6 (seis), e pontuação máxima 10,0, sendo de caráter eliminatório.

3.1.1.2 – A Pontuação mínima para aprovação na etapa de avaliação do Histórico Escolar do curso de graduação, é 5,0 (cinco).

3.1.1.3 – Na avaliação de conhecimentos baseada no Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação. Na avaliação do Histórico Escolar da graduação serão obedecidas as pontuações apresentados na tabela abaixo.

AVALIAÇÃO do Histórico Escolar (Pontuação máxima de cada atividade 10,0):

<b>Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Avaliação global do histórico escolar do curso de graduação	7,0
Avaliação das disciplinas relevantes da área de concentração	3,0

### 3.1.2. – Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), é classificatória.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes obedecerá as seguintes tabelas:

#### 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (pontuação máxima 10,0) (peso 3)

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Monitoria	2
Especialização na área de concentração	7
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração	5

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima: 10,0) (peso 2)

<b>Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Estágio Curricular na Área de Concentração	5
Atuação Profissional em nível superior na área de concentração	10

#### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):

<b>Atividade de Pesquisa e Extensão (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima: 10,0) (peso 2)

<b>Trabalho Produzido (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração e prêmios científicos	3

### 4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Avaliação do Histórico Escolar e na Avaliação do Currículo Lattes.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

## **5 – Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – As solicitações de recurso devem ser entregues para abertura de processo no Protocolo do Centro Acadêmico do Agreste (CAA), localizado na sala da Administração do Centro, no Bloco G. Após aberto, o processo será encaminhado à Coord. de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que receberá os pareceres da Comissão de Seleção e Admissão, e poderá ser acompanhado através do sistema informatizado da UFPE no endereço eletrônico <[www.siga.ufpe.br](http://www.siga.ufpe.br)>, acessando o *link* “Acompanhamento de Processos”.

5.4 – As solicitações de recurso também podem ser enviadas por correspondência (via SEDEX), desde que a documentação chegue até o último dia do prazo recursal.

## **6 – Vagas e Classificação**

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração em um total de 16 vagas, estão indicadas no Anexo IV, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida.

6.2 – Na área de Estruturas e Materiais, o preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa (Nº/orientador/linha) escolhida no ato da inscrição como 1ª opção. No caso do não preenchimento das vagas escolhidas como 1ª opção, estas serão preenchidas pela 2ª opção dos candidatos aprovados. A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção na área de Estruturas e Materiais, que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas.

6.3 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa.

6.4 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.5 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

## **7 – Pré-Matrícula e Matrícula**

7.1 – Para o devido preenchimento das vagas, faz-se necessário uma confirmação do candidato, através da assinatura de um termo de pré-matrícula, em data estabelecida no item 3.1 na área de Estruturas e Materiais e no item 3.2 na área de Tecnologia Ambiental.

7.2 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no item 3.1 na área de Estruturas e Materiais e no item 3.2 na área de Tecnologia Ambiental, sendo o marco inicial das atividades do candidato no programa de pós-graduação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 – Local de informações, inscrições e realização das etapas: *sites* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e <[http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=125&Itemid=179](http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=179)>; e Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, no 1º Andar do Bloco 7 do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2126-7340, e-mail: [ppgecam.caa@ufpe.br](mailto:ppgecam.caa@ufpe.br)).

8.2 – Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

8.3 – As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

8.5 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 19 de setembro de 2013.

Humberto Correia Lima Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

### **ANEXOS:**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

IV – QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO



**FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
NOME				FOTO 3 X 4
DATA DE NASCIMENTO	NATURAL DE			
NACIONALIDADE				
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO		
CPF		ESTADO CIVIL		
E-MAIL				
ENDEREÇO				
BAIRRO		CIDADE	ESTAD O	CEP
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FAX		CELULAR
FILIAÇÃO	PAI			
	MÃE			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)				
NOME DO CURSO		INÍCIO (SEMESTRE/ANO)	TÉRMINO (SEMESTRE/ANO)	
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO		
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)				
NOME DO CURSO		INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)	
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO		
4. BOLSA DE ESTUDOS				
O CANDIDATO DESEJA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS DISPONÍVEL PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ALUNOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?				
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM				
5. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS				
VÍNCULO EMPREGATÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)			
CARGO		FUNÇÃO		

<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)</b>				<b>INÍCIO (ANO)</b>
<b>6. LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>				
<b>INGLÊS:</b>	<b>COMPREENDE</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	<b>ESCREVE</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	<b>FALA</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	<b>LÊ</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO
<b>OUTRA LÍNGUA: QUAL?</b>	<b>COMPREENDE</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	<b>ESCREVE</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	<b>FALA</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	<b>LÊ</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO
<b>7. ÁREA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER</b>				
<input type="checkbox"/>	ESTRUTURAS E MATERIAIS	1ª opção Nº (linha de pesquisa): _____ Anexo IV	* Preenchimento obrigatório. Ver Anexo IV	
<input type="checkbox"/>	TECNOLOGIA AMBIENTAL	2ª opção Nº (linha de pesquisa): _____ Anexo IV	* Preenchimento obrigatório. Ver Anexo IV	
<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>		

## ANEXO II

### PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- ACESSE O LINK: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)  
“siafi-sistema de administração financeira” / “Guia de recolhimento da União” / “impressão – GRU simples”
- PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
- RECOLHIMENTO: Código 28832-2
- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = 3500  
VALOR = R\$ 50,00
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
- Clicar em emitir Boleto Bancário.
- Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

### ANEXO III

#### ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

##### Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

- Análise estrutural;
- Ciências dos materiais;
- Materiais e Componentes de Construção Civil.

##### Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

- Desenvolvimento do semiárido;
- Tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

### ANEXO IV

#### QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

##### Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

As ofertas de vagas na área de Estruturas e Materiais, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.**

Nº	Nome do Professor	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
1	Ana Cecília Vieira da Nóbrega	02	Materiais e componentes de construção civil
2	Antônio Acácio de Melo Neto	02	Materiais e componentes de construção civil
3	Erika Pinto Marinho	01	Ciências dos materiais
4	Gustavo Bono	02	Análise numérica
5	Giuliana Furtado Franca Bono	01	Análise numérica
6	Humberto Correia Lima Júnior	01	Análise estrutural

##### Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

São fixadas em 07 (sete) vagas para a área de concentração Tecnologia Ambiental, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Retificação do Edital de Seleção ao Mestrado e Doutorado 2014 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da UFPE publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 100, de 18/09/2013.

p. 41

Anexo VII

**Onde se lê:**

[...] ECOFISIOLOGIA VEGETAL E ANATOMIA ECOLÓGICA

Inara Roberta Leal, Jarcilene Almeida-Cortez, Marcelo Francisco Pompelli e Mauro Guida dos Santos [...].

**Leia-se:**

[...] ECOFISIOLOGIA VEGETAL E ANATOMIA ECOLÓGICA

Inara Roberta Leal, Jarcilene Almeida-Cortez, Marcelo Francisco Pompelli, Mauro Guida dos Santos e Agnaldo Rodrigues de Melo Chaves [...].

Andrea Harand  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da UFPE

**COORDENAÇÃO DE ENSINO A DISTANCIA - CEAD  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA - GDE**

**Chamada Pública para validação das inscrições de alunos pré-inscritos na Plataforma Freire, no Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE) na modalidade à distância.**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenação do Curso de aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE) - 2013, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tornam pública a PRORROGAÇÃO das inscrições da chamada para alunos pré-inscritos no curso na Plataforma Freire nos Polos de Apoio Presencial de Limoeiro, Petrolina e Recife no ano de 2011.

1. Período de inscrições: **15 a 25 de outubro de 2013.**
2. Resultado das homologações das inscrições: **27 de outubro de 2013.**

Elaine Müller  
Coordenadora Curso GDE/UFPE